

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		131
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209259146		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGE2400950769		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
BELO HORIZONTE Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
8 OUTUBRO 2024 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/626.512-4	MGE2400950769	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.610.316-91	ANTONIO WAGNER DA CUNHA HENRIQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12062904 em 25/10/2024 da Empresa BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Nire 31209259146 e protocolo 246265124 - 23/10/2024. Efeitos do registro: 08/10/2024. Autenticação: 168BF7EABC4A1943F22A3D535CAE2C8EC9CB892. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.512-4 e o código de segurança MEm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BDG SINOBRÁS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.877.012/0001-40
NIRE Nº 3120925914-6

Pelo presente instrumento,

BDG HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.621.774/0001-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 31213372679, em 28/01/2002, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.003, andar 2, bairro São Bento, em Belo Horizonte, MG, CEP 30350-563, neste ato representada por Antônio Wagner da Cunha Henriques, adiante qualificado; e

ANTÔNIO WAGNER DA CUNHA HENRIQUES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 25/09/1947, empresário, portador da carteira de identidade RG de nº M-1.379.366, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 006.610.316-91, domiciliado à Avenida Raja Gabaglia nº 2.750, sala 1, bairro Estoril, em Belo Horizonte, MG, CEP 30494-170;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**BDG SINOBRÁS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**”, inscrita no CNPJ sob o nº 13.877.012/0001-40 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3120925914-6, com sede na Avenida Barão Homem de Melo nº 2.761, bairro Estoril, em Belo Horizonte, MG, CEP 30494-085, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de Direito, alterar o Contrato Social da sociedade, consolidando-o conforme o que se segue:

1. ABERTURA DE FILIAL

Neste ato a sociedade constitui a filial 04, como depósito fechado, com sede na Rodovia BR 040, KM 551, Morro Santa, nº 551, Bairro São Sebastião das Águas Claras, em Nova Lima – MG, CEP 34.009-990, com as mesmas atividades da matriz.

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios decidem alterar as cláusulas e consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“BDG SINOBRÁS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA” CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “**BDG SINOBRÁS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**”, com sede na Avenida Barão Homem de Melo nº 2.761, bairro Estoril, em Belo Horizonte, MG, CEP 30494-085.

1.1. A sociedade possui as filiais nos seguintes endereços:

1.1.1. Filial 01 - Rua Erwin Balle nº 1.331, bairro Jucu, em Viana, ES, CEP 29131-099, inscrita no CNPJ sob o nº 13.877.012/0002-21 e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo (JUCEES) sob o NIRE nº 32900708162.

1.2.2- Filial 02 – Avenida Doutor Antônio Alves Passig, nº 669, bairro Residencial e Comercial Palmares, em Ribeirão Preto, SP, CEP 14.092-590, inscrita no CNPJ sob o nº 13.877.012/0003-02 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35920268578.

1.2.3- Filial 03 Rua São Pedro da Aldeia, nº 1201, Galpão AB, Bairro Serra do Curral, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.90-021, na modalidade depósito fechado, inscrita no CNPJ sob o nº



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12062904 em 25/10/2024 da Empresa BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Nire 31209259146 e protocolo 246265124 - 23/10/2024. Efeitos do registro: 08/10/2024. Autenticação: 168BF7EABC4A1943F22A3D535CAE2C8EC9CB892. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.512-4 e o código de segurança MEm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

13.877.012/0004-93- 02 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3190306180-1.

1.2.4 - **Filial 04** Rodovia BR 040, KM 551, Morro Santa, nº 551, Bairro São Sebastião das Águas Claras, em Nova Lima – MG, CEP 34.009-990.

1.2. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios no país ou fora dele, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

2.1. **Da Matriz e Filial 01, 02, 03 e 04** - A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, serviços de telecomunicações sem fio, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DURAÇÃO

2.1. A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 12.000.000 (doze milhões) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
BDG HOLDING LTDA.	11.880.000	R\$ 11.880.000,00	99%
ANTÔNIO WAGNER DA CUNHA HENRIQUES	120.000	R\$ 120.000,00	1%
TOTAL	12.000.000	R\$ 12.000.000,00	100%

4.1. As quotas do capital social são indivisíveis.

4.1.1. Caso algum dos sócios deseje alienar suas quotas, deverá oferecê-las primeiramente aos outros sócios, por escrito, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, prazo e preço, o exercício do direito de preferência na aquisição, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, formalizando, se realizada a cessão e a transferência delas, a alteração contratual pertinente.

4.2. As quotas sociais são impenhoráveis, sendo expressamente vedado aos sócios constituir qualquer ônus sobre as quotas ou nomeá-las para garantia de Juízo, bem como serem dadas em penhor, penhora, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia ou direito real de fruição, nem serem objeto de usufruto, opções de compra ou venda, sem prévia e expressa aprovação, por escrito, de sócios detentores de, no mínimo, mais da metade das quotas representativas do capital social da sociedade.

4.2.1. Será plenamente nula e ineficaz a constituição de quaisquer ônus sobre as quotas da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTÔNIO WAGNER DA CUNHA HENRIQUES**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº M-1.379.366, expedida pela SSP/MG, inscrito no



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12062904 em 25/10/2024 da Empresa BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Nire 31209259146 e protocolo 246265124 - 23/10/2024. Efeitos do registro: 08/10/2024. Autenticação: 168BF7EABC4A1943F22A3D535CAE2C8EC9CB892. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.512-4 e o código de segurança MEm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CPF sob o nº 006.610.316-91, com endereço comercial na Avenida Raja Gabaglia nº 2.750, Sala 1, bairro Estoril, em Belo Horizonte, MG, CEP 30494-170, o qual representará a sociedade isoladamente.

- 5.2. O(s) administrador(es) terá(ão) poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ao regular funcionamento e desenvolvimento dos negócios, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza ou para qualquer finalidade.
- 5.3. Incluem-se dentre os poderes de administração, mas a tanto não se limitam, a representação perante a administração pública, direta ou indireta, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, terceiros em geral, notadamente em relação a bancos e quaisquer outras entidades financeiras, públicas e privadas.
- 5.4. É expressamente defeso ao(s) administrador(es) o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, a prestação, pela sociedade, de garantias reais ou fidejussórias, fianças, avais ou outras transações que beneficiem terceiros (pessoas físicas ou jurídicas), sem prévia e expressa aprovação dos sócios.
- 5.5. A sociedade, nos termos do artigo 1.015 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), não responderá por excesso cometido pelo(s) administrador(es) que venha(m) trazer prejuízos a terceiros.
- 5.6. Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão do(s) administrador(es) da sociedade, sem, no entanto, excluir sua responsabilidade pessoal nas hipóteses de culpa ou dolo.
- 5.7. O(s) administrador(es) poderá(ão) nomear procurador em nome da sociedade, para todos os atos de interesses sociais, conferindo poderes e prazo de vigência específicos, exceto a procuração “*ad judícia*”, que poderá ser concedida por prazo indeterminado.
- 5.8. O(s) administrador(es) da sociedade deverá(ão) ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.
- 5.9. Poderão ser nomeados administradores não sócios, sempre por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

- 6.1. As deliberações sociais serão tomadas mediante reunião de sócios, que será convocada sempre que necessária por um ou mais administradores, através de comunicação escrita aos sócios, enviada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora e local para a realização da reunião, bem como a ordem do dia.
- 6.2. As formalidades de convocação serão dispensadas na hipótese de todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- 6.3. Os sócios poderão ser representados na reunião por procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.
- 6.4. A reunião dos sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.
- 6.5. Na reunião de sócios, a cada quota corresponderá um voto e o quórum para a tomada das deliberações será o da lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12062904 em 25/10/2024 da Empresa BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Nire 31209259146 e protocolo 246265124 - 23/10/2024. Efeitos do registro: 08/10/2024. Autenticação: 168BF7EABC4A1943F22A3D535CAE2C8EC9CB892. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.512-4 e o código de segurança MEM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- 6.6. As deliberações sociais serão consignadas em atas, as quais serão arquivadas na sede da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 7.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

- 8.1. O(s) administrador(es) fará(ão) jus a uma remuneração mensal a ser definida pelos sócios em reunião específica.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

- 9.1. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, as quais exprimirão com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas.
- 9.2. Os sócios deliberarão sobre as demonstrações financeiras da sociedade e os lucros nela identificados, os quais, inclusive, se for o caso, poderão ser distribuídos em desproporção às participações societárias de cada sócio ou mantidos em uma conta específica da sociedade.
- 9.3. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade ou compensados com lucros apurados em outros exercícios.
- 9.4. É permitido aos sócios, ao final de cada mês, receber valores a título de antecipação de lucros, conforme deliberarem em reunião de sócios. Estes valores serão devidamente compensados com os lucros a serem distribuídos ao final de cada exercício.

9.4.1. Na hipótese de a sociedade não auferir lucro ao final do exercício social, os valores antecipados aos sócios na forma da cláusula 9.4, serão imputados aos lucros acumulados ou reservas de lucros de exercícios anteriores.

9.4.2. De acordo com o art. 1.059 do Código Civil Brasileiro, não havendo lucros ou reservas suficientes à compensação dos valores antecipados aos sócios, estes terão a natureza de empréstimo, devendo ser pagos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses após a apuração do resultado do exercício. Estes valores serão pagos em espécie ou mediante a compensação com lucros futuros distribuídos aos sócios, acrescidos de atualização monetária calculada pela variação do IPCA ou do índice que vier a substituí-lo e de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano, ambos incidentes a partir da data de entrega dos valores antecipados aos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO, INTERDIÇÃO, INCAPACIDADE, FALÊNCIA E INSOLVÊNCIA DE SÓCIO E DEMAIS CASOS DE RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

- 10.1. Em casos de falência ou insolvência de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s).
- 10.2. Nos casos relacionados em 10.1, bem como em qualquer outro em que a sociedade se resolva em relação a um ou mais sócio(s), o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base no valor patrimonial da participação societária, aferido em balanço especialmente levantado para este fim na data de declaração de falência ou insolvência de qualquer sócio ou na data da declaração do(s) descendente(s) de que não deseja(m) compor o quadro social da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12062904 em 25/10/2024 da Empresa BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Nire 31209259146 e protocolo 246265124 - 23/10/2024. Efeitos do registro: 08/10/2024. Autenticação: 168BF7EABC4A1943F22A3D535CAE2C8EC9CB892. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.512-4 e o código de segurança MEm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- 10.3. Os haveres serão apurados em até 3 (três) meses contados da resolução da sociedade em relação a quaisquer de seus sócios e deverão ser pagos, a partir da apuração, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, as quais serão corrigidas pelo IPCA ou outro índice oficial que o substitua.

10.3.1. As condições ou prazos de pagamento poderão ser alterados pelas partes, em comum acordo, levando-se em consideração a situação financeira da sociedade e verificando-se a disponibilidade de caixa.

- 10.4. O mesmo procedimento descrito em 10.2 e 10.3 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a quaisquer de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

- 11.1. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontre(m) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A sociedade será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão da Lei nº 10.406/2002 e deste contrato, subsidiariamente, as normas de regência das Sociedades por ações, previstas na Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

E por estar assim justa e resolvida, lavra este instrumento, em 1 (uma) via, que será assinada digitalmente e posteriormente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, MG, 08 de outubro de 2024.

(i) *Sócios:*

BDG HOLDING LTDA.

*Neste ato representada por
Antônio Wagner da Cunha Henriques*

ANTÔNIO WAGNER DA CUNHA HENRIQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12062904 em 25/10/2024 da Empresa BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Nire 31209259146 e protocolo 246265124 - 23/10/2024. Efeitos do registro: 08/10/2024. Autenticação: 168BF7EABC4A1943F22A3D535CAE2C8EC9CB892. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.512-4 e o código de segurança MEm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/626.512-4	MGE2400950769	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.610.316-91	ANTONIO WAGNER DA CUNHA HENRIQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12062904 em 25/10/2024 da Empresa BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Nire 31209259146 e protocolo 246265124 - 23/10/2024. Efeitos do registro: 08/10/2024. Autenticação: 168BF7EABC4A1943F22A3D535CAE2C8EC9CB892. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.512-4 e o código de segurança MEm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/626.512-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12062904 em 25/10/2024 da empresa 3120925914-6 BDG SINOBAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190306716-7	13.877.012/0005-74	RODOVIA BR0-04 551 KM 551 MORRO DO SANT - BAIRRO SAO SEBASTIAO AGUAS CLARAS CEP 34009-990 - NOVA LIMA/MG

25 de out de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12062904 em 25/10/2024 da Empresa BDG SINOBAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Nire 31209259146 e protocolo 246265124 - 23/10/2024. Efeitos do registro: 08/10/2024. Autenticação: 168BF7EABC4A1943F22A3D535CAE2C8EC9CB892. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.512-4 e o código de segurança MEm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, de NIRE 3120925914-6 e protocolado sob o número 24/626.512-4 em 23/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12062904, em 25/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.610.316-91	ANTONIO WAGNER DA CUNHA HENRIQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.610.316-91	ANTONIO WAGNER DA CUNHA HENRIQUES

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 25/10/2024, às 06:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/626.512-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12062904 em 25/10/2024 da Empresa BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Nire 31209259146 e protocolo 246265124 - 23/10/2024. Efeitos do registro: 08/10/2024. Autenticação: 168BF7EABC4A1943F22A3D535CAE2C8EC9CB892. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.512-4 e o código de segurança MEm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12062904 em 25/10/2024 da Empresa BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Nire 31209259146 e protocolo 246265124 - 23/10/2024. Efeitos do registro: 08/10/2024. Autenticação: 168BF7EABC4A1943F22A3D535CAE2C8EC9CB892. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/626.512-4 e o código de segurança MEm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais****BELO HORIZONTE****CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 13.877.012/0001-40

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Outubro de 2024 às 11:37

BELO HORIZONTE, 09 de Outubro de 2024 às 11:37

Código de Autenticação: 2410-0911-3716-0880-9541

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.877.012/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2011
NOME EMPRESARIAL BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BDG MAQUINAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BARAO HOMEM DE MELO	NÚMERO 2761	COMPLEMENTO *****
CEP 30.494-085	BAIRRO/DISTRITO ESTORIL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@BDG.NET.BR	TELEFONE (31) 3298-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2024** às **16:19:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001796084.00-16

CPF/CNPJ: 13.877.012/0001-40

NOME/NOME EMPRESARIAL: BDG SINOBAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

NOME FANTASIA: SINOBAS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 29/06/2011

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 29/06/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30494085

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ESTORIL

LOGRADOURO: AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO

NUMERO: 2761

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

30/01/2024 16:16:22



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **CKJEEMGIRJ**

Documento/Certidão nº **29.073.983** Exercício: **2024**

Emissão em: **11/11/2024**

Requerimento em: **07:43:56**

Validade: **11/12/2024**

Nome: **BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: **13.877.012.0001.40**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
--	--	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/11/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001796084.00-16	CNPJ/CPF: 13.877.012/0001-40	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO		NÚMERO: 2761
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ESTORIL	CEP: 30494085
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000818631431



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.877.012/0001-40	DUNS®:	900925471
Razão Social:	BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		
Nome Fantasia:	BDG MAQUINAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	08/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	11/12/2024
Código de Controle:	FEADC70D734FB136		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	21/12/2024
Código de Controle:	2024112202151840131351		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	17/05/2025
Código de Controle:	795445652024		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.877.012/0001-40

Certidão nº: 85651218/2024

Expedição: 11/12/2024, às 16:19:46

Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.877.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.877.012/0001-40
Razão Social: BDG SINOBRA S COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Endereço: - AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO 2761 - / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30494-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2024 a 09/01/2025

Certificação Número: 2024121101561840131303

Informação obtida em 11/12/2024 16:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br